

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 677/06, DE 23/11/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, S.P.A., CNB E A.N.B.N.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 430/06, DE 28.11.06.

Em atenção ao Aviso da operação referenciada, solicitamos considerar a seguinte redação para os subitens 9.6.2 e 9.6.2.1, conforme abaixo :

9.6.2. Nota Fiscal de Venda da soja em grãos **ou Nota Fiscal de Transferência** emitida pelo arrematante do prêmio de risco quando esse for um comerciante sediado na mesma UF de plantio do produto, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data da Nota Fiscal exigida no subitem 9.5.4 para uma Indústria de Processamento sediada em qualquer localidade ou para qualquer comprador sediado fora da UF de plantio.

9.6.2.1. Quando se tratar de uma venda **ou transferência** a uma Indústria sediada na mesma UF de plantio do produto, o comerciante deverá ainda apresentar a Nota Fiscal de Venda emitida pela Indústria com data igual ou posterior a emissão da Nota Fiscal exigida no subitem 9.6.2 na proporção de 1 kg de soja em grãos arrematado no leilão correspondendo a 780 gramas de farelo de soja e/ou a 175 gramas de óleo de soja.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR